



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

CNPJ : 06.554.232/0001-78

PROJETO DE LEI N.º 61 /2015.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 139.984,85 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02.12.01 U.M.S DR. ANFRISIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO	
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
10.301.0001.2111	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
010.10	Saúde
02.14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
08.244.0001.2046	GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.357,92
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, S/N – Fone/Fax: (89) 3577-1176 – CEP: 64.940-000
C.N.P.J. 41.534.9006/0001-04 – Monte Alegre do Piauí-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 61/2015 que Dispõe sobre o Projeto de Lei Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 139.984,85(cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco centavos), que especifica e dá outras providências.

Antônio Raimundo Ferreira Dantas *[assinatura]* () SIM (X) NÃO () ABSTENÇÃO
 Donizete Frutuoso Matos *[assinatura]* (X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
 João dos Reis Borges *[assinatura]* () SIM (X) NÃO () ABSTENÇÃO
 Jurandi Martins de Santana *[assinatura]* () SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
 José Hamilton Lustosa de Andrade *[assinatura]* (X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
 Mosalvão Lustosa Pereira *[assinatura]* (X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
 Reginaldo Rodrigues Basto da Silva *[assinatura]* (X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
 Raimundo Alves Dias Neto *[assinatura]* (X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO

Monte Alegre do Piauí-PI, 30 de outubro de 2015.

Hélio Rodrigues da Silva Filho
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

Ofício. S/n

Juazeiro do Piauí, 23 de outubro de 2015.

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

Exmo. Sr.º Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, envio-lhe em anexo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí com a Análise do Parecer Prévio nº 043/14 do Processo TC-E nº 021.236/12 que trata da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí referente ao Exercício de 2011 de responsabilidade do chefe do Poder Executivo de Juazeiro do Piauí, Senhor Antonio Nonato de Andrade Filho.

Sem mais para o presente momento, desejamos votos de estima e consideração.

[assinatura] Cordialmente,

[assinatura]
Ver. José Wilson Pereira Gomes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Câmara Municipal



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



Teresina (PI), 22 de junho de 2015.

Ofício nº 862/2012 - DA/Arquivo

Senhor Presidente,

De ordem, encaminhamos para os devidos fins, os autos do Processo TC nº 021236/12 referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do PI exercício financeiro de 2011, seguindo em DVD o arquivo do referido processo finalizado incluindo o acórdão, tendo em vista que o mesmo já foi julgado por esta Corte de Contas.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Raimunda da Silva Borges
(Portaria nº 396/2011, publicada no DJ nº 6.921, de 04/11/2011)
Matrícula nº 96.953-2
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora Administrativa

Excelentíssimo Senhor Vereador
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PI
JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
CEP 64.343-000